



**Portaria 010/2026 de 23/01/2026.**

**Determina o Afastamento Imediato do Conselheiro Tutelar Israel Ferreira de Assis de exercer as funções de Conselheiro Tutelar no município de Simplicio Mendes.**

**Marcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens II, VI, IX, XIII e XXIV, combinado com o art. 93, item II, letras "a", "c" e "d", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 214/2026/2PJSM – MPPI do Ministério Público do Estado do Piauí de 22 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** ainda a recomendação administrativa nº 01/26 - SIMP nº000021-244/2026 do Excelentíssimo Senhor Dr. Juciano Marcos da Cunha Monte, Digníssimo Promotor de Justiça de Simplicio Mendes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina o **AFASTAMENTO CAUTELAR IMEDIATO** do Conselheiro Tutelar Israel Ferreira de Assis, Matrícula nº 3358, CPF nº 078.881.953-42, do exercício de suas funções de Conselheiro Tutelar do município de Simplicio Mendes.

**Art. 2º** - O afastamento de que trata esta portaria, ocorrerá sem prejuízo de posterior decisão administrativa, inclusive quanto à atual perda definitiva do mandato, após a conclusão dos procedimentos legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**Art. 3º** - Fica suspenso, duramente o período de afastamento:

I - O exercício de quaisquer atribuições inerentes à função de Conselheiro Tutelar:

II - O acesso às dependências físicas do Conselho Tutelar de Simplicio Mendes;



III - O acesso a sistemas, documentos, arquivos físicos ou digitais e informações institucionais.

**Art. 4º** - O período de afastamento cautelar, vigorará até ulterior deliberação da autoridade competente ou conclusão do procedimento administrativo correspondente.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 23 de janeiro de 2026.

**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**